

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 093

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gislares faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de
R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), necessário para o reforço das
seguintes dotações:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03070212.12 - Atividades da Secretaria Municipal de Adminis-
tração e Fazenda
3113 - Obrigações Patronais R\$= 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-
cessor, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dota-
ções:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03070212.12 - Atividades da Secretaria Municipal de Adminis-
tração e Fazenda
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 5.000,00
0401.03040132.13 - Precatórios Judiciais
3191 - Sentenças Judiciais R\$= 13.000,00
0401.03643622.23 - Serviços Bancários e Financeiros
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 4.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 893

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 17 de Dezembro de 1999.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal